



Proc. nº 245/2013 - GP

Lei 1018/13

(Dispõe sobre: reajuste salarial e de vencimentos aos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica concedido a partir de **01 de janeiro de 2013**, reajuste da ordem de **9,00%** (nove por cento), aos salários e de vencimentos dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, enquadrados na Tabela de Referências do **Nível "A" de I a X**, constante do anexo V da Resolução nº 04/21011, alterada pelas Resoluções nº 05/2011 e 08/2012

Art. 2º. As vantagens concedidas pelo artigo anterior são extensivas a todos os servidores e funcionários, inclusive estatutários, inativos, pensionistas e comissionados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de janeiro de 2013.

Joaquim da Cruz Júnior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessor de Gabinete